



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.305 DE 12 DE ABRIL DE 2006

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

<b>Órgão</b> 02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>Unidade</b> 10	Serviço de Saúde
<b>Subunidade</b> 01	Fundo Municipal de Saúde
<b>Função</b> 10	Saúde
<b>SubFunção</b> 305	Vigilância Epidemiológica
<b>Programa</b> 0003	Atenção à Saúde da Comunidade
<b>Atividade</b> 2.018	Manutenção Atividade de Epidemiologia
<b>449052</b>	Equipamentos e Material Permanente: 8.000,00 .....R\$
<b>TOTAL: .....</b>	..... 8.000,00 ..... ....R\$

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**

## **Estado de Minas Gerais**

UNIDADE	FICH A	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0210	0278	3190	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
		11	- P. Civil	
<b>TOTAL</b>	.....	.....	.....	<b>8.000,00</b>
	.....	.....	.....	
	..		.....	

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER,  
QUE A CUMPRE E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM**

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, 12 de abril de 2006.

Luiz Roberto de Souza  
Prefeito Municipal.